



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 973

12 de julho de 2018

ES - Brasil

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 092/2018

O Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

1 - Ficam convocados (considerando novas contratações autorizadas) os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registro, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, no dia **13/07/2018**, no horário de **12 às 18 horas**, para contratação por tempo determinado, conforme a **Lei nº. 7.534/2008**, autorizada através dos processos indicados:

MÉDICO ESPECIALISTA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE – 40H (ED. 008/18)

Processo nº 3624846/18 – SEMUS

- 1º Camili Pereira Schafer
- 2º Clara Junia Calazans da Paz
- 3º (***)Dimitria Lengruher Sesquim
- 4º Jaci Pereira
- 5º Nathalia Zennig

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 16H (ED. 008/18)

Processo nº 3624846/18 – SEMUS

- 1º Adalberto Pinheiro Netto
- 2º Rita de Cassia Birschner
- 3º Elcy Borges Antunes Effgen
- 4º Marcelle Daher do Valle

MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA – 24H (ED. 008/18)

Processo nº 3624846/18 – SEMUS

- 1º Rita de Cassia Birschner
- 2º Elcy Borges Antunes Effgen
- 3º Marcelle Daher do Valle
- 4º Carolini Pereira Schafer
- 5º Camili Pereira Schafer
- 6º Renata Ribeiro Herkenhoff

2 - As contratações realizadas através deste Edital estão amparadas no Inciso VI (contratação para substituir servidor efetivo, quando afastado de seu cargo) do Art. 2º da Lei nº 7.534 de 08 de agosto de 2008.

3 - O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme Artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

4 - O não comparecimento do candidato no prazo especificado no item 1 implicará na sua reclassificação para o final da lista de reserva do processo seletivo simplificado ao qual concorreu, caso o mesmo não tenha sido reclassificado anteriormente.

Vitória-ES, 10 de Julho de 2018.

Vander Borges dos Santos

Secretário de Gestão, Planejamento e Comunicação.

DECRETO Nº 17.441

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.237, de 21 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.900.345,00 (Cinco milhões, novecentos mil, trezentos e quarenta e cinco reais), no orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

Secretaria de Cultura

2101.1312200322.0206 - Manutenção da Unidade - SEMC
3.3.90.00.00.....6.176

Secretaria de Educação

1401.1212200322.0208 - Manutenção da Unidade - SEME
3.3.90.00.00.....100.000
1401.1236100052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....815.829

1401.1236500041.0075 - Conexão Escola

4.4.90.00.00.....270.000

1401.1236500052.0227 - Manutenção das Unidades de Ensino Municipais

3.3.90.00.00.....543.886

Secretaria de Saúde

1501.1012200191.0078 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Edificações

4.4.90.00.00.....400.000

1501.1012200322.0194 - Manutenção da Frota - SEMUS

3.3.90.00.00.....95.000

1501.1030100062.0309 - Rede de Atenção à Saúde

3.3.90.00.00.....2.000.000

1501.1030300062.0035 - Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.00.....470.000

Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

2301.1512200322.0216 - Manutenção da Unidade - SETRAN

3.3.90.00.00.....840

4.4.90.00.00.....25.946

2301.1545100152.0365 - Trânsito Seguro e Eficiente

3.3.90.00.00.....1.172.668

TOTAL.....5.900.345

Art. 2º. Os recursos necessários para atender ao disposto

no artigo anterior são provenientes da anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e parte do superávit financeiro do exercício de 2017, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Encargos Gerais do Município

3001.2884600003.0361 - Débitos Judiciais de Pequeno Valor
3.1.90.00.00.....26.786

Secretaria de Cultura

2101.1339200262.0128 - Formação e Fruição Artística e Cultural
3.3.90.00.00.....6.176

SUPERAVIT FINANCEIRO.....5.867.383

TOTAL.....5.900.345

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Jerônimo Monteiro, em 11 de julho de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE**Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 1564395/2018 - Pregão Eletrônico: Nº. 102/2018

Validade do Registro: 12 (doze) meses.

Objeto: Registrar o Preço de Compressas

ARP - nº. 178/2018 - COMERCIAL JOZELIA LTDA ME

LOTE 01 - COMPRESSA, Tipo: De gaze esterilizada, Medidas [cm]: 7,5 x 7,5, Fio: 100% algodão, 5 dobras e 8 camadas, Trama [Fios/cm²]: 13, Acabamento: Lateral [sem fios soltos], Embalagem: Pacote com 10 unidades, Embalagem [material]: Papel grau cirúrgico, Complemento: Com adequada capacidade de absorção e isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes corretivos, alvejantes ópticos, alcalis e ácidos. - Marca/Fabricante: EUROPA/POLAX FIX - Qtd.: 800.000 - Vr. Unit.: R\$ 0,4400

Vitória, 06 de julho de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicação em atendimento ao artigo 26, inciso XII, do Decreto nº 16.379/2015.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo de Adesão nº 3471648/2018

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 085/2018**, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 0172/2017

Processo Administrativo da licitação nº: 78687420

Órgão Cedente: Secretaria de Estado da Saúde do ES - HINSG

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Compromissário Fornecedor: Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 36.325.157/0001-34

Objeto: Aquisição de Medicamentos (PROXIMETACAINA, CLORIDRATO, Concentração [%]: 0,5, Forma farmacêutica: Solução oftálmica, Apresentação: Frasco, Conteúdo [ml]: 5 - Marca/Fabricante: Anestalcon, Qtd.: 50 FR - Valor Unitário: R\$ 6,31)

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo de Adesão nº 3336747/2018

A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 018/2018**, nos termos apresentados abaixo:

Pregão Eletrônico nº: 0173/2017

Processo Administrativo da licitação nº: 79132170

Órgão Cedente: Secretaria de Estado da Saúde do ES - HINSG

Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória/ES.

Compromissário Fornecedor: Golden Farm Distribuidora Ltda - EPP - CNPJ: 11.044.066/0001-08

Objeto: Aquisição de Medicamentos (DESLANOSIDEO, Concentração [mg/ml]: 0,4 / 2, Forma farmacêutica: Solução injetável, Apresentação: Ampola, Conteúdo [ml]: 2 - Marca/Fabricante: Deslanol, Qtd.: 200 AMP - Valor Unitário: R\$ 1,26)

Vitória, 05 de julho de 2018.

Cátia Cristina Vieira Lisboa

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA INTERDIÇÃO DE VIAS

O Secretário **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista as seguintes interdições:

Edital nº 173

"Evento Comunitário" realizado pela SEGES, a R. Alberto Lucarelli, entre a R. Dióscoro Carneiro Filho e a R. Atilio Lourenço, **Bonfim**, estará **totalmente interditada**, das 16h às 23h, no dia 14/07/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes

Edital nº 174

"Evento Comunitário – Bazar Social", realizado pela SEGES, a R. da Luta, entre a R. Novo Horizonte e a R. Avandir Oliveira da Silva, bairro **Resistência**, estará **totalmente interditada**, das 18h às 22h, no dia 15/07/18. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

A coordenação das operações de desvio e orientação do tráfego ficará a cargo da SEMSU/GOFT.

Vitória, 09 de julho de 2018.

Luiz Paulo de Figueiredo
Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 04

Processo nº 3105492/2016

Contrato original nº 296/2016

Contratada: Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Espírito Santo - SETPES

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de créditos relativos ao Vale Transporte Municipal Serviço.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Contrato nº 296/2016 compreendendo o período 26/07/2018 a 31/01/2019.

Valor: R\$ 36.950,50

Dotação: 14.01.12.122.0032.2.0208

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.05

Fonte de Recurso: 1.000.0002

Nº da Nota de Empenho: 1592-000

Data da assinatura do termo: 28/06/2018

Justificativa: Possibilitar o deslocamento de servidores da SEME/Central, Unidades Escolares e Conselhos Municipais - CAE e COMEV na realização de serviços externos.

Pareceres Jurídico nº 843/2018/PGM/GLC e Técnico nº 500/2018/CGM/GACC constam às fls. 243/247 e 249 dos autos.

Sueli Mattos de Souza

Secretária Municipal de Educação em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93

Aditivo nº 04 - Processo nº 2435900/2018

Processo Original nº 6033382/2015

Contrato original nº 376/2017

Contratada: Perc Construções e Incorporações Ltda EPP

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos espaços educacionais e não formais da SEME.

Objeto do Aditivo: Acréscimo qualitativo na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos espaços educacionais e não formais da SEME.

Valor: R\$ 43.174,95

Dotação: 14.01.12.361.0005.2.0220

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99

Fonte de Recurso: 1.000.0002

Nº da Nota de Empenho: 1579-000

Data da assinatura do termo: 26/06/2018

Justificativa: Garantir a funcionalidade nos prédios das Unidades Escolares e espaços não formais no âmbito da SEME.

Pareceres Jurídico nº 828/2018/PGM/GLC e Técnico nº 505/2018/CGM/GACC constam às fls. 126/130 e 132 dos autos.

Sueli Mattos de Souza

Secretária Municipal de Educação em Exercício

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018
RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho - SEMCID torna público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 02/2018.

No dia 03 de julho de 2018 a Comissão de Seleção, designada por meio da Portaria nº 06/2018, analisou as propostas protocoladas, com o seguinte resultado:

I – OSC habilitada:

1ª: ASSOCIAÇÃO GRUPO ORGULHO, LIBERDADE E DIGNIDADE – GOLD. CNPJ: 07.555.605/0001-98

II – OSC inabilitada:

1ª: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL, ASSISTENCIAL E DE PESQUISA DO BRASIL – IDP. CNPJ: 20.337.379/0001-37

Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e no Artigo 38 do Decreto nº 17.340, de 21 de março de 2018,

FICA ABERTO O PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, os quais deverão ser entregues à Comissão de Seleção, na Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho (Avenida Maruípe, 2544, Itararé, Vitória/ES).

Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA Nº 13/2018

O Secretário Municipal de Fazenda, usando de atribuição que lhe confere o Art. 13º do Decreto nº 15.911, de 11 de fevereiro de 2014, alterado pelo Decreto 17.066, de 05 de Junho de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir o servidor Jefferson Markis da Conceição Ferreira da Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral.

Art. 2º. Incluir o servidor Fábio Zanchetta Penedo na qualidade de Membro na Comissão Permanente de Inventário Patrimonial Geral.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 05 de Julho de 2018.

Davi Diniz de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Edital de Auto de Infração nº 28/2018

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, através da Gerência de Fiscalização, em conformidade com o Artigo 22 e Artigo 23, ambos da Lei Municipal 5086/2000, torna públicos os Autos de Infração dos contribuintes abaixo relacionados, para atender as exigências do Código de Limpeza Pública do Município de Vitória, dentro do prazo legal previsto:

Número do Auto de Infração	Nome/Razão Social	CPF/CNPJ/Numeração PMV
980017/2018	JOSÉ VALBER MARTINS DA SILVA	750.XXX.XXX-72
960226/2017	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA COLÉGIO AMERICANO	5849
950385/2017	SHEILA RIBEIRO BANDEIRA LEJEUNE	146.XXX.XXX-04
970008/2018	JOSÉ LUIZ CARNEIRO	035.XXX.XXX-25
910113/2018	ELOAH MONJARDIM DE NOGUEIRA LIMA	149.XXX.XXX-10
970011/2018	JOSÉ GERALDO PEREIRA FARIA	049.XXX.XXX-49

940146/2018	GERALDO BUSATO	190.XXX.XXX-87
970051/2018	ADRIANO MANSK	019.XXX.XXX-21
980016/2018	JOSÉ HENRIQUE MARIA	418.XXX.XXX-53
950034/2018	ADRIANO CORNÉLIO DE FREITAS	005.XXX.XXX-82
930009/2018	ROGÉRIO NETTO SUAVE	395.XXX.XXX-68
970019/2018	AVA IDIOMAS EIRELI – ME	27.733.528/0001-26
950395/2017	MARCOS BERNARDINA SILVA	810.XXX.XXX-91
950410/2017	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DO ATLÂNTICO	01.089.438/0001-50
950418/2017	P ROCHA EMPREEND. E CONSTRUÇÕES LTDA	17.452.129/0001-33
980190/2017	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	8470
980193/2017	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	8470
980185/2017	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	8470
980192/2017	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	8470
980191/2017	GUILHERME FREDERICO GERMANO MEYER FREUND	8470
910103/2017	PAULINA LUPPI LACERDA	702.XXX.XXX-68
950377/2017	NEWTON COPOLILLO	014.XXX.XXX-49
970038/2017	MATRIZ IMÓVEIS LTDA	30.737.340/0001-60
970040/2017	HAROLDO VARGAS FORTES	033.XXX.XXX-91
910095/2017	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA	647.XXX.XXX-00
970041/2017	BANCO SANTOS NEVES S/A – FALIDO	28.157.204/0001-50
950401/2017	CONJUNTO RESIDENCIAL GEMINI BLOCO B1	01.166.055/0001-39
950376/2017	ARNALDO SANTOS GALANTE	16912
950425/2017	ODECIR GOKING	405.XXX.XXX-72
970055/2018	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014.XXX.XXX-15
970056/2018	RONALDO BARBOSA SANTOS NEVES	014.XXX.XXX-15
970049/2018	SAMAUNA IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP	05.582.173/0001-89
940178/2018	MARCELO LUIZ OLESKOVICZ	120.XXX.XXX-13
950042/2018	BELPLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ME	27.064.179/0001-05
980006/2018	JOSÉ TEIXEIRA FIRME	012.XXX.XXX-87

910120/2018	GERALDO REBELLO	619.XXX.XXX-20
910121/2018	JOSÉ KEIJOC	086.XXX.XXX-53
970040/2018	SANDRA RODRIGUES BORTOLON	869.XXX.XXX-15
970042/2018	ADALBERTO SIELEMANN	378.XXX.XXX-91
930010/2017	IMOBILIÁRIA CAMBURI LTDA	28.140.127/0001-25
980004/2018	GT COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	23.735.961/0001-40
970036/2017	EDNEI ISABEL DE COURA	834.XXX.XXX-04
910098/2017	LORENTE SPE 150 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	20.635.800/0001-96
920102/2015	DALTON BOURGUIGNON BRAZ	250.XXX.XXX-49
950145/2017	SME SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIAIS LTDA-ME	27.991.033/0001-05
950143/2017	COND.DO ED. CENTRO EMPRESARIAL ENSEADA	39.352.067/0001-20
950147/2017	UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO	32.479.115/0001-05
950142/2017	AYRES RODRIGUES CRISTELLO	159.XXX.XXX-53
950149/2017	JOÃO FRANCISCO LÚCIO	049.XXX.XXX-49
950208/2017	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0057-03
950186/2017	ROZEMBERG CAMPODELL ORTO PASSAMANI	421.XXX.XXX-72
940060/2017	CARLOS OCTÁVIO CORREA MALHEIROS	592.XXX.XXX-34
9373/2017	IRMÃS MISSIONÁRIAS COMBONIANAS DO BRASIL	28.163.848/0001-50
980139/2017	JOVI PARTICIPAÇÕES S/A	07.580.603/0001-59
980137/2017	JOVI PARTICIPAÇÕES S/A	07.580.603/0001-59
980138/2017	JOVI PARTICIPAÇÕES S/A	07.580.603/0001-59
950214/2017	CHARLES ALESSANDER FAGUNDES	792.XXX.XXX-34
950216/2017	ZILCE MARIA SOUZA LIMA CABRAL	052.XXX.XXX-01
910072/2017	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	222.XXX.XXX-53
950228/2017	COND. DO ED. PORTO REAL E PORTO RIO	39.381.256/0001-21
950231/2017	NILTON CAETANO NUNES	164.XXX.XXX-15
980146/2017	RODRIGO LOUREIRO MARTINS	014.XXX.XXX-72
980163/2017	RODRIGO LOUREIRO MARTINS	014.XXX.XXX-72
940081/2017	AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA	44.943.835/0015-56

950225/2017	OSWALDINA DO CARMO	251.XXX.XXX-00
950276/2017	AGENOR SAMUEL GOMES FILHO	009.XXX.XXX-27
950291/2017	NOEME VIRGILINA DE SOUZA	689.XXX.XXX-34
950351/2017	LENI BATISTA GONRING CASOTTI	017.XXX.XXX-71
940122/2017	COND. DO ED. CENTRO COMERCIAL BETHA	03.231.451/0001-28
940115/2017	ISABELA CASTELLO MIGUEL	009.XXX.XXX-79
950378/2017	MÓVEIS PLANALTO LTDA	27.683.945/0002-92
950382/2017	LAILA CANGINI	750.XXX.XXX-34
950384/2017	JURACY DERENZI VIVACQUA	031.XXX.XXX-50
950421/2017	PORCINA FINAMORE NUNES	031.XXX.XXX-00
950420/2017	TOBIAS DE MESQUITA FIORESE	115.XXX.XXX-17
950423/2017	FERNANDO CARLOS MACHADO	031.XXX.XXX-43
910110/2018	BONCOCO COMÉRCIO LTDA	02.364.915/0001-01
970010/2018	HABICON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	27.453.281/0001-94
940162/2018	PAULA MARTINS LENZ-EPP	20.941.479/0001-78
910124/2018	MICHAEL GONÇALVES CARASSO	042.XXX.XXX-98
960228/2018	JORGE SUAID	014.XXX.XXX-00
970048/2018	FINAMORE SIMONI-ADVOGADOS ASSOCIADOS	03.093.959/0001-07
980015/2018	NIVALDO LIMA DOS SANTOS	10873
950041/2018	RENATO ANTÔNIO FERRARI	379.XXX.XXX-34
950037/2018	LAGOA MULEMBA EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	13.528.622/0001-39
970053/2018	DENNER JANUÁRIO DA SILVA	094.XXX.XXX-36
980005/2018	JOSÉ CRESPO CRUZ	014.XXX.XXX-00
950046/2018	IGREJA PENTECOSTAL LUZ DA VIDA	30.963.920/0001-76
970026/2017	MARIA SILENE FINAMORE RIBEIRO	050.XXX.XXX-53
970064/2018	PACÍFICO CONSTRUÇÕES LTDA	02.353.346/0001-07
960239/2018	CASAS SANTA TEREZINHA TECIDOS LTDA	28.128.452/0001-72
980011/2018	COND.RESIDENCIAL PORTAL SUL SPE LTDA	13.029.302/0001-34
960237/2018	JAYME MARTINS	4375

960234/2018	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.	33.337.122/0145-00
940201/2018	R & N LOCAÇÕES LTDA	05.250.651/0001-53
950040/2018	ESPÓLIO DE MAGNO ASSIS XAVIER	282.XXX.XXX-87

Na forma da legislação vigente, fica V.S.^a **NOTIFICADA** a providenciar a quitação do débito ou impugnar o referido Auto no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento, o crédito apurado, expresso em Reais, será inscrito em Dívida Ativa. Os referidos Autos de Infração encontram-se à disposição na sede da SEMMAM, à Rua Vitorino Nunes da Motta, nº 220, 6º andar do Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão - CIAC, Sala 614, Enseada do Suá, Vitória/ES.

Vitória - ES, 05 de Julho de 2018.
Luiz Emanuel Zouain da Rocha
Secretário de Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Contrato de Prestação de Serviços n.º 258/2018.

Processo: 2232814/2018.

Pregão Eletrônico n.º 123/2018.

Contratada: PISCINA FÁCIL LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da casa de máquinas.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 8.341,66 (oito mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Vigência: de 01/07/2018 a 30/06/2019.

Dotação Orçamentária: 25.01.27.122.0032.2.0209 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 255-000.

Data de assinatura do Termo: 21/06/2018.

Justificativa: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, tratamento e manutenção de piscinas localizadas no Centro Esportivo Tancredo de Almeida Neves - Tancredão.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam as folhas, 62 e 64 do processo.

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO

PORTARIA Nº 008/2018

A Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Municipal nº 5.983/2003, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.827/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Subsecretária de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciana Fiorin e Silva Monfardini, a execução das atribuições mencionadas nos incisos I a X do artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.827/2003, nos dias 14 a 22/07/2018.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho poderá avocar, a qualquer momento e independente de ato, qualquer uma das atividades delegadas por esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de julho de 2018
Nara Borgo Cypriano Machado

Secretária Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 04.07.2018.

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

. IZY COSTA BARROS do cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82. NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

. GIZELY DA SILVA RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-T.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO:

. LUCIANA FIORIN E SILVA MONFARDINI para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, PC-S, em substituição ao seu titular Nara Borgo Cypriano Machado, no período de 12 a 13.07.2018.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 05 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 401/2014.

Processos: 302046/2014 - 5219719/2017 (SEMMAM).

Pregão Eletrônico: 202/2014.

Contratada: CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA.

Objeto do Aditivo: 1.1 - Conceder repactuação do valor mensal devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, reajustando os salários das funções elencadas, a contar de 01/01/2017: 1.1.1 O Salário base passa de R\$ 1.027,69 para R\$ 1.092,33; 1.1.2 Os salários das funções de Jardineiro, jardineiro operador de motopoda, jardineiro operador de motosserra, jardineiro, operador de roçadeira, jardineiro arborista e operador de microtrator passam de R\$ 1.236,69 para R\$ 1.314,48; 1.1.3 O salário das funções de Agente controlador passa de R\$ 1.627,48 para R\$ 1.729,85; 1.1.4 Os salários das funções de Ajudante de pipa e auxiliar de pedreiro passam de R\$ 1.027,69 para R\$ 1.092,33; 1.1.5 O salário da função de Pedreiro passa de R\$ 1.334,37 para R\$ 1.418,30; 1.1.6 O salário da função de técnico agrícola passa de R\$ 3.396,88 para R\$ 3.610,54; 1.1.7 O salário da função de supervisor de turma passa de R\$ 1.853,44 + 337,90 de gratificação para R\$ 1.970,02 + 359,15 de gratificação; 1.1.8 O salário da função de engenheiro agrônomo passa de R\$ 7.185,53 para R\$ 7.637,50; 1.2 - Conceder repactuação do valor mensal devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, reajustando os salários dos motoristas, a contar de 01/05/2017: 1.2 Os salários das funções Tratorista, Motorista e Motorista de Munck passam de R\$ 1.853,00 + 152,60 de gratificação para R\$ 1.969,55 + R\$ 162,20 de gratificação. 1.3 - Conceder repactuação do valor mensal do auxílio alimentação, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018: 1.3.1 - Aplicar aumento do ticket refeição (motoristas) passando de R\$ 500,25 para R\$ 531,75, a partir de 01/05/2017; 1.3.2 - Aplicar o aumento da cesta básica (Mão de obra exceto motorista) passando de R\$ 479,00 para R\$ 509,19, a partir de 01/01/2017; 1.4 Conceder reajuste no valor da passagem do Sistema Municipal, conforme Decreto Municipal nº 16.930/2017, a contar de 16/01/2017. 1.5 - Conceder reajuste de 2,99836% (dois vírgula nove nove oito três seis por cento) sobre os itens não regulados por Convenção Coletiva ou Poder Público, relativo ao IPCA-IBGE do período de 07/2016 a 06/2017, aplicados a partir de 30/07/2017.

Valor do Aditivo: R\$ 5.329.211,53 (cinco milhões, trezentos e vinte e nove mil, duzentos e onze reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: a partir de sua assinatura (29/06/2018).

Dotação Orçamentária: 22.01.18.542.0024.2.0145 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Fonte de Recurso: 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 224-000.

Data de assinatura do Termo: 29/06/2018.

Justificativa: Conceder repactuação com previsão contratual da Convenção Coletiva de trabalho 2017/2018, para dar continuidade aos serviços de responsabilidade específica da Secretaria de Meio Ambiente.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 989/993 e 995/996 dos autos.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 273/2017.

Processo: 6994666/2016

Pregão Eletrônico: 084/2017

Contratada: VISEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Objeto do Aditivo: 1.1 – Prorrogar o prazo do contrato pelo período de 28/06/2018 a 27/06/2019. 1.2 – Conceder repactuação do valor mensal de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, Registrada no M.T.E sob nº ES000004/2018, a contar de 01/01/2018, referente à: 1.2.1 - Repactuação sobre o Montante A - aumento salarial. 1.2.2 – Repactuação sobre o Montante B - aumento do valor do Ticket Refeição. 1.2.3 – Repactuação sobre Montante B – Aumento Plano de Saúde. 1.3 – Reajustar o valor do Vale Transporte do Sistema Transcol de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), de acordo com a Portaria n.º 003-S/2018 da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP, a contar de 14/01/2018.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 811.438,73 (oitocentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos).

Vigência: de 28/06/2018 a 27/06/2019.

Dotação Orçamentária: 22.01.18.122.0032.2.0211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.37.03 - Fonte de Recurso 1.000.0000.

N.º da Nota de Empenho: 219-000.

Data de assinatura do Termo: 26/06/2018

Justificativa: Conceder reajustamento com previsão contratual para continuidade dos serviços de vigilância patrimonial/florestal armada, proporcionando segurança do patrimônio público, dos servidores e munícipes que utilizam as dependências dos imóveis pertencentes e/ou sob responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constam às fls. 688/691 e 693 dos autos.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Processo nº: 2558120/2018 RATIFICO a contratação Editora Cidadania LTDA EPP situada em AV. Luiz Manoel Vellozo nº 11, Praia de Itaparica- CEP: 29102-207, CNPJ 11.297.349/0001-53 por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando à aquisição de livros educativos paradidáticos, no valor global de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais).

Dotação: 27.812.0027.1110, Elemento: 3.3.90.30.14, Fonte: 1.000.0000.

Justificativa: Considerando os pareceres da Procuradoria e Controladoria Geral do Município e justificativa técnica anexadas aos autos do processo Administrativo nº 2558120/2018, fica publicado a exequibilidade da inexigibilidade de Licitação. Visto que a **Editora Cidadania LTDA EPP** é entidade única e exclusiva a comercializar o material que preenche os requisitos das especificações da SEMESP, tornando inviável a competição, reiteramos a efetividade da aquisição.

Vitória, 29 de Maio de 2018.

Wagner Fumio Ito

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Luciano Santos Rezende
Vice-Prefeito	Sérgio de Sá Freitas
Secretário de Governo	Elisabeth Ângela Endlich
Gerente de Documentação Oficial	Scheila Teixeira Nader